



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Edição n. 2768

**Nesta Edição:**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Súmulas de Convênios.....	3
---------------------------	---

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**

Atas.....	3
-----------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2020**

Dispõe sobre a vedação, a aquisição e utilização de copos e utensílios descartáveis derivados de petróleo para o consumo de bebidas e alimentos no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a utilização de plástico em suas diversas aplicações tornou-se um dos maiores problemas ambientais da atualidade, uma vez que seu índice de reciclagem é muito baixo;

**CONSIDERANDO** que grande parte dos utensílios plásticos descartáveis vão parar nos rios, lagos, mares e oceanos, decompondo-se em microplásticos que entram na cadeia alimentar, ou em aterros, caso em que a decomposição pode levar centenas de anos;

**CONSIDERANDO** que existe tecnologia para o uso de materiais fabricados com matéria prima não proveniente de derivados do petróleo;

**CONSIDERANDO** que a Política de Manejo de Resíduos Sólidos produzidos no Ministério Público estabelece metas para a adequação ao disposto na Lei Federal n. 12.305/2010;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa n. 03/2013, que estabelece critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade a serem seguidos nas contratações realizadas no Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Ministério Público do Rio Grande do Sul empenha-se na implementação da Lei n. 12.305/2010, inclusive com programa específico, RESsanear,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PR.02392.00015/2019-8**, editar a seguinte **ORDEM DE SERVIÇO**:

**Art. 1.º** Veda-se a aquisição, distribuição e utilização de copos e utensílios descartáveis fabricados com matéria prima derivada do petróleo para o consumo de bebidas e alimentos no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

**Parágrafo único.** Fica autorizada a distribuição e utilização dos materiais em estoque para uso individual, reuniões e eventos.

**Art. 2.º** Autoriza-se a aquisição de produtos biodegradáveis, obtidos por meio de processos industriais que utilizem matérias primas de fontes renováveis, em substituição aos materiais descritos no art. 1.º desta Ordem de Serviço.

**Parágrafo único.** Os copos e utensílios biodegradáveis adquiridos pela Instituição serão para uso preferencial do público externo nas dependências do Ministério Público.

**Art. 3.º** Autoriza-se o uso de canecas, copos ou outros utensílios de uso particular ou individual nas dependências do Ministério Público, observando as restrições previstas no caput do art. 1.º desta Ordem de Serviço.

**Art. 4.º** Veda-se a utilização dos materiais de que trata o caput do art. 1.º desta Ordem de Serviço na ocorrência de eventos promovidos por terceiros nas dependências do Ministério Público.

§ 1.º O organizador do evento poderá adquirir, às suas expensas, o material biodegradável.

§ 2.º A critério da Administração, poderá ser autorizado o fornecimento de materiais biodegradáveis, mediante pagamento de "taxa de sustentabilidade", calculada com base na "quantidade de material consumido x valor atual pago" pela Instituição.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, o organizador do evento deverá indicar a quantidade pretendida quando do requerimento da cedência do espaço, para fins de cálculo da "taxa de sustentabilidade".

§ 4.º O fornecimento dos materiais biodegradáveis fica condicionado à efetiva comprovação do pagamento da referida taxa.

**Art. 5.º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2020.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA ALTERAÇÃO DA SÚMULA DO 1º ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2018  
PROCEDIMENTO Nº 02405.000.239/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2018**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, informa que o valor total do contrato é de R\$ 166.000,00, com a seguinte dotação orçamentária: UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.35 Rubrica 3502.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de janeiro de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 01/2020** (PGEA n.º 00588.000.658/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto** Registro de preços visando à futura prestação de serviços de recolhimento, transporte, descontaminação, destinação e



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2768

reciclagem de lâmpadas (do tipo fluorescente (tubular e compactas), vapores metálicos, dicróicas) utilizadas pela Procuradoria-Geral de Justiça, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 22/01/2020, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 22/01/2020, às 15 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2020.

**MARLY DE BARROS MONTEIRO**,  
Pregoeira.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
PR.01443.00188/2019-4**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação; **OBJETO:** Apoiar e promover a educação continuada, as atividades de extensão e os cursos de pós-graduação lato sensu, visando à concessão de descontos, pela UCS ao MPRS, para os membros e servidores do Ministério Público, extensivos aos dependentes, aqui considerados aqueles relacionados na Declaração do Imposto de Renda; **CONVENIENTE:** Fundação Universidade de Caxias do Sul; **CNPJ:** 88.648.761/0001-03; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2020.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS**



**ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA  
RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL**

**1. DADOS DA SESSÃO:**

SESSÃO	DATA	HORA	LOCAL
31ª ORDINÁRIA	09/12/19	14h	Sala de reuniões do 14º andar, Torre Norte da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, Porto Alegre/RS

**2. CONVOCAÇÃO:** realizada nos termos do Art. 11 do Regimento Interno.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2768

### 3. PRESENÇA:

#### 3.1. Presentes os Conselheiros<sup>1</sup> a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Sérgio Hiane Harris - <b>Presidente</b>	MPRS
2.	<a href="#">Adriano Pires Ribeiro</a>	MDCC-RS
3.	<a href="#">Anelise Monteiro Steigleder</a>	MPRS
4.	Daniel Martini – CAOMA (1º Suplente Presidente)	MPRS
5.	<a href="#">Patrícia Maldaner Cibils</a>	PGE-RS
6.	Lisandra Bidone Barrios Weiler	SEDAC
7.	Tânia Regina Mello	SEMA
8.	Irany Bernardes de Souza	SJCDH
9.	Antonio Salvador Moreira Lapis Segundo	SSP

#### 3.2. Também acompanharam a sessão, sem participar das deliberações:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<a href="#">Maurício Trevisan</a> , suplente do Conselheiro representante do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público	MPRS
2.	<a href="#">Tiago de Menezes Conceição</a> - 2º Suplente Presidente	MPRS

#### 3.3. Com ausências justificadas, os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	Roberto Rebés Abreu	AGAPAN
2.	Cláudio Pires Ferreira	MDCC-RS
3.	Valdirene Camatti Sartori	UCS

#### 3.4. Ausentes, os Conselheiros a seguir:

	CONSELHEIRO(A)	ÓRGÃO
1.	<a href="#">José Renato de Oliveira Barcelos</a>	AGAPAN
2.	Rossano Biazus	MPRS
3.	Maximiliano Kucera Neto	PGE-RS
4.	Carlos Renato Savoldi	SEDAC
5.	<a href="#">Lessandra Silva Rodrigues</a>	UCS

#### 3.5. Presentes os servidores a seguir:

	SERVIDOR(A)	MPRS
1.	Ana Carla Deczka Morsch	Secretaria-Executiva FRBL
2.	Tiago Cardoso	Secretaria-Executiva FRBL

### 4. PAUTA DO DIA:

1. Comunicação da publicação da Ata da 30ª sessão ordinária (DEMP de 20/11/2019), previamente aprovada por email, e assinatura pelos Conselheiros que estiveram presentes à referida sessão;

<sup>1</sup> Conselheiros listados em cor azul: conselheiros suplentes.



2. Comunicação do saldo atualizado do FRBL em 29/11/2019;
3. Deliberação do Conselho Gestor quanto à possibilidade de dispensa de contrapartida e da apresentação do CADIN, nos termos do previsto no art. 22, §2º e §8º da LDO 2019;
4. Apresentação da informação trazida pela Promotoria de Justiça de Santa Maria, sobre a situação do Lar das Vovozinhas de Santa Maria, cujo projeto foi contemplado no edital n. 03/2019 – FRBL;
5. Apresentação do voto da Conselheira Relatora Tânia Regina Mello (PDF em anexo), acerca do Procedimento n. 02456.000.019/2019, Projeto Sistema de Balística – IGP, para deliberação do Conselho Gestor;
6. Apresentação de eventuais dúvidas dos conselheiros, no que se refere ao tema da visita técnica realizada no Ministério Público de Santa Catarina pelo FRBL;
7. Atualização quanto à solicitação de adequações e quesitos apresentados pelo conselheiro relator Irary Bernardes de Souza aos responsáveis pelo Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes, cujo prazo final para apresentação de resposta será o dia 12/12/2019;
8. Atualização quanto à apresentação de manifestação, em atenção à intimação enviada ao responsável pelo Projeto Fiscalização Eficiente – Município de Rio Grande, cujo prazo final para apresentação de resposta será o dia 16/12/2019;
9. Comunicação da publicação das portarias de designação dos conselheiros suplentes Maurício Trevisan e Annelise Monteiro Steigleder (DEMP de 02/12/2019);
10. Assuntos Gerais.

#### 5. DELIBERAÇÕES:

Aberta a sessão, os assuntos foram tratados na seguinte ordem:

5.1. O Presidente abordou a publicação da Ata da 30ª Sessão Ordinária (DEMP de 20/11/2019), previamente aprovada por email, que já contava com a assinatura pelos Conselheiros que estiveram presentes àquela sessão, tendo sido ratificada, portanto, sua aprovação pelos presentes;

5.2. Em antecipação proposta pelo Presidente, foi abordado o tema previsto no item de n. 9 da pauta, tendo sido os Promotores de Justiça Annelise Monteiro Steigleder e Maurício Trevisan apresentados aos demais conselheiros presentes, depois de noticiada a sua designação como conselheiros suplentes, tornada pública na publicação do DEMP de 02/12/2019;

5.3. O Presidente comunicou o saldo atualizado do FRBL, fazendo a leitura da mensagem eletrônica que trouxe essa informação à Secretaria Executiva, em 29/11/2019, indicando o valor de R\$ 23.271.190,96, tendo sido trazido ao conhecimento dos presentes pelo Presidente a previsão de ingresso de R\$ 10 milhões, decorrentes de TAC firmado entre o Município de Rio Grande/RS com o representante do MPRS daquela comarca. A fim de complementar essa informação, foi solicitado ao servidor Tiago Cardoso, da Secretaria Executiva, que trouxesse as informações obtidas em pesquisa feita sobre o tema, tendo sido informado que em contato com o Serviço de Processamento de Precatórios, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, foi verificado que o Precatório n. 158047, que prevê o pagamento desses valores, corresponde ao item situado na 443ª posição da ordem cronológica de pagamentos daquele município, não sendo possível prever de maneira precisa uma data para a realização deste pagamento. Não obstante, até o ano 2024 está prevista a quitação de todos os precatórios ainda pendentes na lista de pagamentos controlada por aquele serviço do TJRS.

5.4. O Promotor de Justiça Tiago de Menezes de Conceição apresentou aos presentes o tema da possibilidade de dispensa, pelos Municípios, de apresentação da contrapartida e da apresentação do CADIN, graças à previsão contida no art. 22, §2º e §8º da LDO 2019, conteúdo que está incluído no Projeto de LDO para o ano de 2020. Após debates, ficou definido que o Conselho Gestor do FRBL se valerá dessa previsão legal para tornar facultativa a exigência do CADIN e da Contrapartida aos Municípios, para a celebração de convênios;

5.5. O Presidente apresentou a informação, por correio eletrônico, da Promotoria de Justiça de Santa Maria, sobre a situação do Lar das Vovozinhas de Santa Maria, cujo projeto foi contemplado no edital n. 03/2019 – FRBL, graças a que ficou esclarecido que não há impedimento, tendo sido deliberado, com isso, pelo prosseguimento do projeto, devendo a Secretaria fazer a juntada dessas informações no procedimento respectivo;

5.6. A Conselheira Relatora Tânia Regina Mello apresentou seu voto nos autos do Procedimento n. 02456.000.019/2019, Projeto Sistema de Balística – IGP. O voto foi pela aprovação integral do projeto, ante o pleno atendimento das solicitações das diligências anteriores, tendo os presentes acolhido o voto da relatora, de forma unânime;

5.7. Não tendo sido apresentadas dúvidas pelos conselheiros, no que se refere ao tema da visita técnica realizada pelas integrantes da Secretaria Executiva do FRBL ao Ministério Público de Santa Catarina, a Secretária Executiva do FRBL, Ana Carla Deczka Morsch, fez um breve relato dessa experiência aos presentes, tendo ficado identificada a necessidade de encaminhamento do relatório dessa visita aos novos conselheiros suplentes, Dr. Annelise Monteiro Steigleder e Dr. Maurício Trevisan, o que será tarefa da Secretaria Executiva;

5.8. O conselheiro relator Irary Bernardes de Souza fez a atualização de prosseguimento do trâmite do Projeto Restauração do Jardim Histórico e Elaboração de Projetos do Castelo Simões Lopes, haja vista a resposta de diligência encaminhada, tendo ficado definido que a Secretaria Executiva do FRBL enviará a mesma solicitação de diligências ao proponente e ao Município de Pelotas/RS para que encaminhem, além das informações que foram objeto da última diligência solicitada pelo relator, cópia do instrumento pelo qual foram obtidos recursos com base na Lei de Incentivo à Cultura, para atividades relacionadas ao Castelo Simões Lopes;

5.9. Não havendo nenhuma informação nova, em relação à intimação enviada ao responsável pelo Projeto Fiscalização Eficiente – Município de Rio Grande, cujo prazo final para apresentação de resposta será o dia 16/12/2019, o Presidente encaminhou o último ponto da pauta.



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2768

#### 5.10. ASSUNTOS GERAIS:

5.10.1. O Promotor de Justiça Tiago de Menezes Conceição apresentou o teor da minuta de proposta de edital para o FRBL em que está trabalhando, para apresentação em detalhe, aos demais conselheiros, no início do próximo ano, tendo sido debatidas pelos presentes algumas sugestões ao material em elaboração, tendo ficado concluído que o ano de 2020 exigirá definições do Conselho no sentido de eleger uma linha de atuação para o FRBL, a fim de definir se haverá novo edital e, em caso positivo, o formato e os objetivos desse novo edital. A minuta de edital será enviada, em dezembro/2019, aos conselheiros Irany e Roberto Abreu, por correio eletrônico, para fim de análise e alterações;

5.10.2. A Secretária Executiva Ana Carla relatou que a Secretária da Cáritas Brasileira Regional RS, Sra. Marinês Besson, em recente contato verbal com a Secretária do FRBL, indagou acerca do Projeto Saneamento Básico Rural inscrito nos termos do Edital n.º 03/2019, em razão do que se esclareceu haver sido aprovado pelo Conselho Gestor, bem como contemplado no referido certame. Contudo, de acordo com a síntese da decisão colegiada, constante na Tabela II anexa à Ata da 2ª sessão extraordinária, o plenário remeteu a necessidade ou não de chamamento público à análise posterior, dependendo de esclarecimentos acerca da situação da proponente. Submetida a questão a debate, os Conselheiros presentes acolheram, por unanimidade, a sugestão do Presidente Dr. Sérgio Hiane Harris, no sentido de comunicar à interessada que será efetuada diligência formal para coligir informações quanto ao enquadramento da entidade em hipótese de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, considerado o disposto no art. 30 da Lei n.º 13.019/2014, e tão logo estas aportem no FRBL, serão juntadas ao procedimento n.º 02456.000.097/2019 para distribuição por dependência à relatoria daquele projeto e inclusão em pauta deliberativa da 32ª sessão ordinária, prevista para o dia 10 de fevereiro de 2020.